



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2013-PM= =JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2013 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa e criação de cargos em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Palmital. Trata-se de necessária estruturação para que a administração possa desempenhar seu importante papel de prestadora de serviços em prol da população.

Ressaltamos ainda que através desta Lei pode-se notar a amplitude das responsabilidades atribuídas ao serviço público e a necessária hierarquização do quadro de funcionários comissionados para o perfeito atendimento constitucional, ou seja, cargos de chefia, direção e assessoramento.

Informamos ainda que desde que assumimos o governo estamos trabalhando com quadro reduzido de pessoal e estamos contando com a colaboração de funcionários efetivos em sua maioria ocupando postos de chefia e de responsabilidade sem remuneração adicional.

Através desta lei revogamos as Leis Complementares que tratavam da criação exclusiva das funções de confiança, pois as mesmas estão integradas na presente estruturação onde os funcionários efetivos e de carreira terão seus cargos de acordo com a competência, regularidade e conhecimento de áreas específicas.

Desta forma, aguardamos aprovação.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=Prefeita Municipal=